



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.234 -

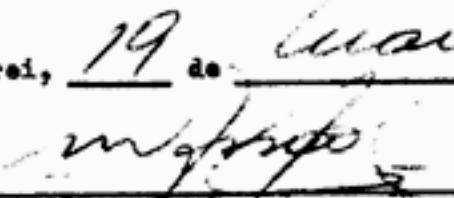
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto no Departamento de Fazenda, Crédito Especial no valor de RCR\$ 342,80 (Trezentos e quarenta e dois cruzeiros novos e oitenta centavos), destinadas ao pagamento de fornecimento de vidros, referentes ao exercício de 1.968.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da abertura de Crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Órgão Executivo autorizado a realizá-las com Estabelecimentos de Crédito, ou outras Entidades Particulares e Oficiais, até o limite nesse artigo, se necessário for, a jures legais.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 19 de maio de 1.969


Málek Assad

Prefeito Municipal